



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
CNPJ 26.042.200/0001-09
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 003/2022,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais, no exercício de 2.022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales- MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51 Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, suplementa através do aproveitamento parcial a consignação Orçamentária.

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS)**,na dotação a ser reforçada abaixo descrita:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$.8.000,00


Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anula da parte das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém”.

São Francisco de Sales, 04 de novembro de 2022.


-ILDEMAR FERREIRA DE MENEZES- - **PAULO EDUARDO M. MUNDINHO-**
-Presidente- - Vice-Presidente-


ELCIMAR JOSÉ EUGÊNIO
-Secretário-